

SEMANA RELIGIOSA

BRACARENSE

LITTERARIA E NOTICIOSA

Sexta feira 21 de Junho de 1878

IV VOL. N.º 161.



BRAGA:

TYPOGRAPHIA LUSITANA

Rua Nova n.º 4

1878.

Tendo em consideração que o jornal intitulado *A Semana Religiosa Bracarense* é principalmente destinado a interessar o clero d'este Arcebispado no movimento ecclesiastico, que n'elle possa haver; e que por meio do mesmo jornal as Nossas Pastoraes, Provisões d'interesse geral e quaesquer outras medidas governativas, que Nos seja necessario tomar, podem chegar mais facilmente ao conhecimento tanto do clero como dos fieis, o que muito convém á disciplina ecclesiastica d'esta vastissima Archidiocese Primacial; Havemos por bem ordenar que os documentos publicados no mesmo jornal, e que forem por Nós assignados, sejam reputados como verdadeiros e authenticos, para todos os seus effeitos.

Residencia no Seminario de S. Pedro, 22 de maio de 1875.

João, Arcebispo Primaz.

A SEMANA RELIGIOSA BRACARENSE.

Expediente ecclesiastico do Arcebispado de Braga.

EDITAL

D. Manuel Martins Alves Novaes, bacharel formado na faculdade de Theologia pela Universidade de Coimbra, Deão da Sé Primaz, e Reitor do Seminario Conciliar de S. Pedro, de Braga Primaz das Hispanhas, etc.

Faço saber, que tendo vagado alguns logares de collegiaes gratuitos, e havendo de ser providos no futuro anno lectivo em ordinandos pobres, que forem dignos d'esta graça, deverão os pretendentes aos ditos logares requerer a sua admissão ao Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Snr. Arcebispo Primaz até o dia 20 de Agosto proximo futuro, instruindo os seus requerimentos com os documentos seguintes: certidão de idade, attestado passado pelo seu revd.^o parochio, com juramento, de sua vida e costumes, de ter satisfeito aos preceitos da Igreja e de ter vocação para o estado ecclesiastico; attestado de pobreza; attestado passado por facultativo em como foram vaccinados ou tiveram bexigas, que são sadios e não padecem molestia contagiosa; fiança ou isenção do recrutamento; escriptura de patrimonio, e certidões dos exames que tiverem feito para provarem o seu adiantamento nos estudos, pois que, em igualdade de circumstancias, serão preferidos os que tiverem mais habilitações litterarias.

Outro sim faço saber, que todos os collegiaes tanto gratuitos como porcionistas, que pretenderem continuar n'este Seminario no futuro anno lectivo, bem como os que de novo quizerem ser admittidos na qualidade de porcionistas, deverão requerer tambem ao Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Snr. Arcebispo Primaz até o dia 20 de Setembro proximo futuro.

E para constar mandei affixar este á porta do Seminario no logar do costume.

Braga, Seminario Conciliar de S. Pedro, 15 de Junho de 1878.

D. Manuel Martins Alves Novaes.

SECÇÃO RELIGIOSA

A festa de Corpus Christi.

Na quinta feira que se segue á festa da Santissima Trindade, celebra a Igreja o augusto mysterio da sagrada Eucharistia.

Occupada em chorar na quinta feira Santa seu divino Esposo, a Igreja não podia celebrar n'esse dia esta festa tão perfeitamente como desejava; porisso com justa rasão escolheu outra quinta feira para honrar e salemnisar convenientemente o mais excellente, o mais augusto de todos os mysterios, em que Nosso Senhor nos quiz provar ainda mais até que ponto subia o seu amor para conosco.

Sim, entre todos os sacramentos que o Filho de Deus instituiu para serem os canaes por onde communicasse a sua graça aos homens, nenhum ha que possa, em excellencia, ser comparado ao santo sacramento da Eucharistia.

A Eucharistia, pois, chamada communmente o sacramento do altar, é o sacramento do corpo, e do sangue de Jesus Christo, posto debaixo das especies de pão e de vinho por uma mudança que nós exprimimos pelo termo de *transubstanciação*.

Tendo determinado deixar-se ficar entre os homens, não obstante a sua subida ao céu, Nosso Senhor, levado d'um amor o mais excessivo para com elles, na vespera da sua morte, depois de ter comido o cordeiro paschal com os seus Apostolos, e de lhes ter lavado os pés, voltando para a mesa, tomou o pão que abençoou e partiu, e por estas palavras: *Este é o meu corpo*, Elle o mudou no seu corpo, deixando todavia subsistir as apparencias do pão.

E, proseguindo, o distribuiu aos Apostolos, dizendo-lhes: *Tomae e comei, este é o meu corpo que será entregue por vós*; como se lhes dissesse: Isto que vós vedes entre minhas mãos, é o meu proprio corpo; Eu vol-o-dou para sustento, e o offereço a meu Pai, como uma victima que vae, em algumas horas, ser entregue á morte, pela salvação do mundo.

Depois tomou um copo com vinho, Elle o abençoou, como tinha abençoado o pão, e dando-o a seus discipulos, lhes disse: *Bebei todos; este é o meu sangue, o sangue da nova alliança, que será derramado por vós, e por muitos, para remissão dos peccados*; como se dissesse: Isto que está n'este copo, é o meu proprio sangue, pelo qual Eu faço uma alliança nova e eterna com os homens.

Eu vol-o dou, n'este momento, d'um modo invisivel, debaixo d'esta especie de vinho; mas logo elle vae ser derramado por vós, e por todos os homens, no meio dos tormentos que devo soffrer pela salvação d'elles.

Ultimamente acrescentou: *Fazei isto em memoria de mim*; quer dizer, segundo a explicação do santo concilio de Trento: Eu vos dou o poder, e mesmo vos ordeno, de fazerdes em seguida o que acabo de fazer, em memoria d'esta caridade immensa, pela qual Eu me dou presentemente a vós, e dos tormentos que esta mesma caridade vae logo fazer-me soffrer pela redempção do genero humano.

Eu vos estabeleço hoje os primeiros sacerdotes da minha Egreja; e quero que, pela pronunciação das mesmas palavras que me tendes ouvido proferir sobre o pão, e sobre o vinho, vós os mudeis, como tenho feito, em o meu corpo, e em o meu sangue.

Advirto-vos, porém, que não restrinjo este poder só ás vossas pessoas, mas o estendo tambem a todos os sacerdotes que por vós, e por vossos successores forem consagrados, até o fim dos seculos.

E ahi fica n'estas palavras, segundo a narração dos Evangelistas, a historia da instituição do Santissimo Sacramento do altar.

A' vista d'isto haverá ainda alguém que deixe de admirar, e de adorar, n'este mysterio, a *sabedoria*, o *poder*, e a *caridade* do divino Salvador?

Sim, a *sabedoria*, pela qual Elle descobre este meio ineffavel de se unir ao homem d'uma maneira tão intima; de se lhe dar todo inteiro para se tornar seu alimento espiritual, como, pela Incarnação, se havia unido á natureza humana para poder remir-nos da escravidão do peccado.

O *poder*, pelo qual ahi opéra, n'um momento, pela sua palavra, muitos milagres, mudando toda a substancia do pão e do vinho em seu corpo, e em seu sangue, permanecendo os accidentes sem serem unidos a alguma substancia.

A *caridade*, pela qual se nos dá todo, isto é, seu corpo, seu sangue, sua alma, sua humanidade, sua Divindade, com todos os thesouros que elles encerram.

Quem, pois não vê, em todo este conjuncto de cousas tão extraordinarias, as maravilhas que Nosso Senhor opéra n'este mysterio para nos dar mais esta prova do seu amor, e da sua bondade?!

Pode-se dizer que a ordem da natureza é como que arruinada e destruida, pois que, n'este mysterio, o pão é mudado e convertido na carne de Jesus, e o vinho em seu sangue.

Jesus Christo está presente sobre o altar pela palavra do sacerdote; seu corpo adoravel é reproduzido em todas as partes do mundo, em todas as hostias consagradas, e se encontra ao mesmo tempo n'uma infinidade de logares. Que prodigio!

Quanta, pois, não deve ser nossa gratidão, e nosso amor para com o nosso divino Salvador por um tão inestimavel beneficio?!

Quanto não devemos empregar todas as nossas forças para nos tornarmos dignos de participar muitas vezes e santamente do sagrado banquete que Elle nos prepara n'este augusto mysterio?!

Oh! quão admiraveis são os effeitos que em nós produz este divino alimento, quando o tomamos com as disposições que elle pede!

Sim, a sagrada Eucharistia conserva, corrobora, augmenta a graça já recebida pelos outros sacramentos. Nutre, e augmenta espiritualmente nossa alma, augmentando n'ella a graça e a caridade. Fortifica-nos contra as tentações do mundo, da carne, e do demonio; reprime os movimentos da concupiscencia, amortece o fogo do peccado; esclarece nosso entendimento; anima e inflamma nossa vontade; enche, enfim, nossa alma d'uma força e vigor divinos para a pratica do bem.

Mas cumpre advertir que, nem em todos, ella produz estes admiraveis effeitos, porque para isso é necessario, como já dissemos, que se receba este divino alimento com uma verdadeira disposição, e arrependimento dos peccados.

E agora, depois do que deixamos dito acerca da instituição d'este augusto Sacramento, e dos admiraveis effeitos que produz em todos os que dignamente o recebem, restam-nos ainda algumas palavras sobre o que deu lugar a que a Igreja, que, durante os doze primeiros seculos, se contentou com celebrar o anniversario da instituição da Eucharistia, na quinta feira Santa, julgasse conveniente estabelecer uma festa particular em honra do corpo e sangue de Jesus Christo, realmente presentes nos nossos altares.

E' que a Igreja, nossa Mãe carinhosa, sempre sollicita em conservar intacto o sagrado deposito da doutrina que lhe foi confiado, quiz,

pelo estabelecimento d'esta grande solemnidade, não só reconhecer o dom excellente que Jesus Christo nos fez de seu corpo e de seu sangue precioso, mas tambem rebater os erros e insolencias d'alguns hereges que ousaram blasfemar contra este sacramento, levantando duvidas ácerca da presença real de Jesus Christo sôb as especies Eucharisticas.

Contra estes erros e blasfemias, e mesmo para dar occasião aos fieis de manifestarem publicamente a sua fé n'este agosto mysterio, é que o papa Urbano IV, em 1264, instituiu esta festa para toda a Egreja Romana, e mais adiante João XXII, por uma bulla publicada em 1316, lhe acrescentou uma oitava, com ordem de levar publicamente o SS. Sacramento em procissão com a maior pompa e apparatus.

E com effeito, a Egreja, devedora a Jesus Christo d'um sacramento tão augusto, onde existem todas as riquezas da graça e da misericordia, e onde reside corporalmente a plenitude da mesma Divindade, não quiz que estivesse occulto este thesouro.

Sensível ao amor e á infinita liberalidade do divino Esposo, ella quiz tributar-lhe, á face de todo o mundo, as devidas honras, e por isso, bem longe de o esconder, ella o mostra nas praças publicas, e o apresenta á vista de todos os povos para derramar sobre seus filhos bençãos mais abundantes.

E assim é que um dos motivos que determinou a Egreja a estabelecer n'este dia solemnnes procissões, foi o reparar, por estas honras publicas que ella rende ao Filho de Deus, as irreverencias dos profanadores, e obter a sua conversão.

Quanto, pois, é bello o ver n'este dia um tamanho concurso de povo, um piedoso movimento nas cidades e nos campos — as ruas por onde devia passar a procissão cobertas de ricos tapetes, perfumadas de incenso e juncadas de flores — homens de todas as ordens e de todas as condições renderem ao SS. Sacramento uma homenagem publica e brilhante, uma homenagem composta das homenagens de todas as nações, uma adoração que é a adoração de todos os povos, afim de repararem n'um só dia, por uma só homenagem, por uma mesma adoração, os escandalos de todos os seculos, e de todas as idades, os attentados de todos os povos e de todas as nações!

Como é edificante o ver hoje magistrados, arbitros dos destinos publicos, descerem de seus tribunaes, e prostrarem-se aos pés d'Aquelle que ha-de decidir de sua sorte eterna — guerreiros reconhecerem a Jesus Christo pelo Deus dos combates e das victorias — os grandes e os dominadores da terra confundidos com o povo, e confessando por suas adorações, que, poderosos n'este mundo, não são perante Deus senão cinza e pó! (Isai cap. 2.^o v. 11.)

Levados d'estes pensamentos, vamos, verdadeiramente contrictos, assistir aos officios d'este dia, e tomar parte n'estas procissões solemnnes, cujo fim principal é indemnisar Nosso Senhor dos despresos e insultos que tantas vezes tem recebido, e ainda recebe todos os dias, n'este augusto mysterio.

Só assim nos conformaremos com a intenção da Egreja, e poderemos dignamente celebrar esta grande festividade.

A. e B.

PRELADOS BRACARENSES

CV

D. Affonso Furtado de Mendonça, 105.º arcebispo de Braga pelos annos de 1618 até 1630,

Sendo } Sum. Pont.—Paulo V.—Gregorio XV.—Urbano VIII.
 } Reis de Port.—[*de facto*] Filippe II—Filippe III.

Era natural de Montemór-o-novo, filho legitimo de paes da mais distincta nobreza de Portugal. Graduou-se em Canones na Universidade de Coimbra, sendo além d'isto grande theologo e sabendo toda a historia quasi seguidamente: tinha muito talento, agudeza d'engenho e uma memoria extraordinaria.

Em 1597 foi eleito reitor da Universidade, emprego que occupou até 1603; porque n'este anno Filippe II o promoveu a conselheiro d'Estado no conselho de Portugal, que residia perante el-rei; o qual com a côrte se achava em Valhadolid, d'onde depois passou a Madrid. Como a sua rectidão e inteireza o faziam desagradavel a grandes personagens, com o honroso pretexto de maior necessidade da sua presença em Portugal, passou a presidente da mesa da consciencia e ordens em 1608; logar que teve só até Agosto de 1609; porque n'este anno foi nomeado bispo da Guarda, começando a sua administração em Abril de 1610. Fez com muita madureza e reflexão as constituições do bispado, sujeitando cada livro, depois de ordenado, ao voto e censura do grande jesuita, Francisco Soares, lente de Theologia na Universidade de Coimbra; as quaes foram unanimemente approvadas pelo seu cabido e clero em synodo, que para esse fim convocou.

Nos fins de 1616 foi transferido para o bispado de Coimbra por nomeação de Filippe II; mas passados dous annos, nos fins de 1618, passou a ser nomeado arcebispo primaz, e já em Março de 1619 estava de posse do arcebispado, e nos fins de Maio do mesmo anno começou pessoalmente a governal-o. Porém sendo logo chamado para as cortes do reino, que no Julho seguinte se haviam de celebrar em Lisboa, partiu immediatamente e foi então que teve muitas occasiões de dar a conhecer a sua inflexivel inteireza e constante valor em defender os direitos da primazia. Andava pelas ruas e praças de Lisboa, entrava no paço e salas do palácio, sempre de roquete e sem mantelete, dando a benção, precedido da cruz primacial arvorada. Teve n'isto grandes opposições da parte de senhores hespanhoes (e tambem portuguezes), particularmente do Patriarcha das Indias, que servia de capellão-mór, e até d'el-rei, o qual lhe fez participar que era do seu agrado, que o arcebispo de Lisboa, como mais velho, lhe tomasse o juramento; mas D. Affonso, sempre firme, não annuiu á pretensão d'el-rei, mas antes declarou que não assistiria ás cortes, se n'ellas se lhe não desse o logar e funções, que lhe competiam, como arcebispo de Braga; e que em tal caso protestaria pela nullidade das mesmas cortes.

Em Janeiro de 1626 Filippe III nomeou-o arcebispo de Lisboa,

não porque subisse em renda ou em dignidade, mas sim porque vistas politicas determinaram el-rei a esta mudança. Ainda antes de lhe chegar a Bulla da translação, que foi no Julho seguinte, o mesmo rei lhe mandou patente de governador do reino; e no exercicio d'este honorifico, mas, pelas perturbações d'aquelles tempos, trabalhosissimo emprego, morreu a 2 de Junho de 1630, carregado d'annos e de serviços.

Jaz sepultado na capella-mór da sé metropolitana de Lisboa.

CVI

D. Rodrigo da Cunha, 106.^o arcebispo de Braga, pelos annos de 1627 até 1643,

Sendo { Sum. Pontif.—Urbano VIII.
Rei de Portug.—(de facto) Philippe III.

Era natural de Lisboa e d'uma das familias mais distinctas do reino.

Graduado em Canones na Universidade de Coimbra, foi bispo de Portalegre e do Porto. Occupando esta ultima sé, foi chamado ás cortes, que se celebraram em Lisboa em 1619, e n'ellas foi eleito secretario do estado ecclesiastico; e em 14 de Julho do mesmo anno assistiu ao acto, em que foi jurado successor da coroa portugueza o principe D. Philippe. Este já rei de Portugal, III do nome, o nomeou arcebispo de Braga, cuja sé vagára pela translação de D. Affonso Furtado de Mendonça. As Bullas foram passadas por Urbano VIII em 27 de Janeiro de 1627, e tendo recebido o Pallio na cathedral do Porto em 13 de Maio, entrou em Braga em 10 de Junho, tudo do mesmo anno. Foi zeloso defensor da primazia d'esta sua egreja, e d'ella escreveu um erudito tractado, que corre impresso, assim como a historia ecclesiastica de Braga, o catalogo e historia dos bispos do Porto, e outras muitas obras que se podem ver referidas na *Bibliotheca Lusitana* de Barbosa; as quaes lhe mereceram nome distincto na republica litteraria.

Pená foi, que trabalhásse nas mesmas obras (como tambem na reforma do Breviario Bracarense), depois de grassarem os falsos chronicões de Herrera, de cujas fabulosas noticias ellas se resentem.

Pouco tempo governou o arcebispado de Braga, porque Philippe III o nomeou arcebispo de Lisboa em Fevereiro de 1635. Falleceu n'aquella cidade a 3 de Janeiro de 1643.

Jaz sepultado na cathedral da mesma cidade de Lisboa.

CVII

D. Sebastião de Mattos, 107.^o arcebispo de Braga, pelos annos de 1636 até 1641,

Sendo { Sum. Pontif.—Urbano VIII.
Reis de Port.—(de facto) Philippe III.—D. João IV.

Era D. Sebastião de Mattos de Noronha hespanhol de nação, natural de Madrid e doutor em Cañones pela Universidade de Coimbra. Foi

bispo d'Elvas, donde passou transferido para a sé primacial de Braga, por nomeação de Filipe III, feita em 1635; da qual tomou posse a 5 de Setembro de 1636, fazendo a sua entrada na cidade a 9 de Novembro d'este mesmo anno.

Ainda que hespanhol, não deixou de zelar a primazia da sua Mitra sobre todas as de Hespanha. No reino de Galliza, por onde andou, quiz sempre ser recebido com as honras de primaz. Ordenou as constituições, por que ainda hoje se governa o arcebispado; não obstante parecerem defeituosas em varios objectos, só excommunições maiores *a jure* contém nada menos de 53.

Ausente do arcebispado e do reino, voltou de Madrid, e chegou a Lisboa com o honorifico emprego de presidente do Paço.

Os fidalgos, auctores da aclamação de D. João IV, tratando antecedentemente entre si os meios de segurança, foram uns de parecer, que se matasse o arcebispo, por ser claramente afeiçoado ao partido castelhano; outros entendiam, que era melhor attrahil-o com honras e demonstrações de confiança; esta opinião, que se abraçou, foi a que lhe salvou a vida. Com effeito, depois de feita a aclamação, foi D. Sebastião de Mattos nomeado governador do reino, em quanto el-rei não chegava de Villa Viçosa a Lisboa;—mas bem depressa se descobriu a nefanda conspiração que elle mesmo urdiu para matar el-rei, e na qual embrulhou varios cúmplices, alguns d'alta jerarchia, os quaes todos acabaram a vida no cadafalso. Elle mesmo foi preso com outros conspiradores, sendo primeiramente mettido nos segredos do Forte do Paço; depois passado á Torre de Belém, e ultimamente á de S. Gião, onde falleceu em 1641, reconhecendo-se réo de morte pelo horrendo crime, que tinha commettido, e pedindo que sepultassem seu corpo no adro de qualquer igreja em sepultura razea, para que não ficasse memoria do que tinha sido.

A EGREJA CATHOLICA

Unico poder tolerante e liberal.

(Continuação)

XLII.—ESTADO ACTUAL DA SOCIEDADE EM CONSEQUENCIA DA IRRELIGIÃO.

O segundo argumento em favor da protecção devida á religião, é o estado actual da sociedade franceza e a de todos os paizes.

Só porque a irreligião tem embaido as multidões; que o atheismo ha feito immensos progressos; os prognosticos de Voltaire e Rousseau se realisam de dia a dia. Já não ha respeito nem nas familias, nem no Estado. Por toda a parte impera o espirito d'independencia e de revolta. O senso moral não existe; a noção do justo e do injusto é falseada a ponto de não haver para as massas differença estre o guarda que prende o caçador furtivo e o caçador furtivo que mata o guarda, entre o soldado que defende a sociedade e o insurgente que a ataca.

O egoismo, a cupidez, a immoralidade, a morte com circumstan-
cias atrozes, os parricidios e os infanticidios, os incendios voluntario^s
augmentam n'uma proporção assustadora.

Os proprios legisladores parece não se interessarem senão pelos
criminosos. Occupam-se das leis para dispensar da prisão os ladrões, e
salvar da morte os assassinos. Os jurados acham para todos os crimes
circumstancias attenuantes, quando não exploram escandalosamente o accu-
sado a ponto de provocarem fortes reprehensões do juiz presidente. E'
a consequencia do materialismo que nos ganha. Tem-se chegado a sus-
tentar a these da irresponsabilidade dos criminosos. O roubo e o assas-
sinato não são mais do que *casos pathologicos*.

Os nascimentos illegitimos multiplicam-se como os crimes. O *livre-
pensamento* engendra a *livre-conducta*, os costumes livres.

Os conjuges legitimos não veem muitas vezes, no casamento, se-
não uma associação d'interesses e prazeres brutaes, em lugar n'elle ve-
rem, como a Igreja, um sacerdocio social. D'este modo a doutrina do
filho unico está fazendo progressos inquietadores. O que resulta d'ahi?
A despovoação da França em face do crescimento da população n'outras
partes, especialmente na Allemanha.

Rousseau constatára: *Os principios do atheismo não fazem matar
os homens, mas impedem-os de nascer destruindo os costumes que os
multiplicam.*

Patriotas circumspectos, conclui. Vede, no futuro, a agricultura
soffrendo falta de braços, a patria perigando á falta de corações, e tu-
do isso por ter infringido uma das leis e uma das virtudes fundamen-
taes da religião, substituindo-lhe considerações humanas, os calculos do
bem-estar, do confortavel e da riqueza.

Na ordem politica e social a chaga não é menos profunda.

Doutrinas as mais estupidas e monstruosas acham adeptos e em-
baïem as intelligencias. Onde a Igreja prégava a observação generosa do
dever, que produz a justiça e a concordia, o *progresso moderno* prêga a
revindicação egoista *dos direitos*, que provoca os antagonismos.

D'este modo a inveja e a soberba se estendem por toda a par-
te; ellas dividem o patrão, do operario; o senhor, do servo; o soldado,
do seu chefe; o governante, do governado.

A's guerras civis que causaram em França seis mudanças de go-
verno durante vinte e quatro annos, espiritos graves vêem succeder, no
porvir, guerras sociaes de que a Communa de 1871 não foi mais do
que em pallido esboço.

E ha cegos que perguntam onde está o *perigo social*! Escarni-
cadores que chanceiam da *ordem moral* e dos *governos de combate* as-
tustados de todos estes symptomas de disolução!

Sem aquella parte da nação que tem permanecido fiel ás fortes
crenças christãs, nas classes verdadeiramente esclarecidas, nós recairia-
mos tambem na orgia e no lodo donde a Igreja ha vinte annos que
tirou o mundo.

Vivemos n'uma epoca em que se vê tudo isso; n'uma epoca que
não sabe que a religião e o sacerdote teem presidido sempre á fun-
dação dos imperios, assim como á sua decadencia teem presidido os sophistas.

O protestante Gibbou disia: *São os bispos quem fez a França.* E outros estão apostados a arruinal-a, com o concurso de cegos e de loucos.

O futuro provará que o primeiro e melhor interesse do Estado é o de proteger a religião e cohibir a aggressão sob penas especiaes. Desgraçadamente será muito tarde para as gerações que teem feito, ou farão, as despezas da experiencia.

XLIII—DIREITO CANONICO. LEIS E PENAS EDICTADAS PELA PROPRIA EGREJA.

«Seja, diz-se-nos; eu comprehendo que o poder civil pudesse e mesmo devesse recorrer á coerção em materia religiosa. Sob o regimen das religiões do Estado, tornadas as leis da Igreja leis do Estado, este não podia soffrer-lhes a violação, sem ferir a sua propria dignidade; e se elle cria a religião util á sociedade, deveria tomal-a sob a sua protecção.

«Mas vós mesmos dizeis que a natureza da Igreja e sua missão é inteiramente outra; que ella é uma potencia *espiritual*. Ora, independentemente do seu ensino respeitante ao dogma, a Igreja tem feito leis disciplinares e edictado penas que são a sancção d'aquellas. O *Direito canonico* não é outra coisa senão a collecção das leis promulgadas por ella mesmo, e das penas pronunciadas contra os violadores d'estas leis pelos tribunaes *ecclesiasticos*.

«A vista d'isto, que fica sendo a vossa these que faz da Igreja uma auctoridade espiritual, e, sómente porisso, tolerante e liberal na sua linha de proceder?».

A nossa these permanece intacta, e a objecção que precede em nada a destroe.

O *Direito canonico*, ou o *Direito ecclesiastico* compõe-se de leis que tractam d'assumptos religiosos e da competencia exclusiva do governo espiritual da Igreja, como os jejuns, as obstinencias, a confissão e a communhão pascal, ao menos uma vez no anno, etc.

E' verdade que estas mesmas leis teem para sancção as penas canonicas. Mas estas, comquanto tenham um lado material, são pela sua vez, d'ordem espiritual, como orações, esmolas, peregrinações, a clausuração temporaria, a reclusão, emfim a excommunhão, a mais grave de todas.

Mas nós vamos mais longe. Supponde as penas canonicas exclusivamente materiaes, não se poderia ainda assim comparar a Igreja ao Estado que inflige a um culpado uma pena qualquer *contra vontade d'este*. Se o seu negocio é tractado apenas com a Igreja, isto é n'um tribunal puramente ecclesiastico, o condemnado pode sempre aceitar ou regeitar a pena que lhe é imposta, segundo elle quer continuar no gremio da Igreja ou d'elle sair.

Se porém não lhe é permittida a escolha, se a coerção o constrange a soffrer a pena contra vontade, é porque o negocio affecta o poder civil, é porque a sociedade de que faz parte está sob o regimen das religiões do Estado, das concordatas. Esta regra não tem excepção.

Alóra esta hypothese as penas edictadas pelos tribunaes ecclesiasticos

tiços eram penitências aceites voluntariamente pelo culpado, julgando-se assim justamente punido, como expiação do seu peccado.

Querendo permanecer unido á Igreja, cuja origem e auctoridade divinas reconhecia, elle áceitava *livremente* a sua sentença. Sem esta aceitação *livre* do penitente, a pena *pronunciada* não podia ser *soffrida*.

Porque quando rebellados não soffreriam uma pena qualquer sem a isso serem constrangidos, querem a todo o preço ver victimas n'aquelles que se submetem á expiação redemptora, cuja aceitação voluntaria á fé lhes concede. Sem esta fé o condemnado não incorreria n'outra pena senão em excommunhão, que o riscaria da lista dos filhos da Igreja, como Ario, Phocio, Luthero, Calvino, etc., e recentemente o dr. Doellinger, e o padre Jacintho.

Mas qualquer associação politica, litteraria ou artistica não exclue do seu seio aquelles que se recusam a observar os respectivos regulamentos? E alguém lembrou-se já de as accusar d'intolerancia?

Aquelle que viola conscientemente estes regulamentos por si mesmo se exclue. Não tem o direito de se queixar da sua exclusão quando por seu orgulho pretende dar a lei á sociedade de que faz parte, em vez de lhe obedecer como os outros.

Parece-nos ter estabelecido sufficientemente que, quando uma pena qualquer tenha sido imposta a um condemnado recalcitrante, este o era perante a sociedade civil. Fóra das religiões do Estado, o cidadão é livre, effectivamente, perante a Igreja. Os proprios votos monasticos, e os do padre que o ligam, em consciencia, com Deus e a sua Igreja, podem ser rompidos *civilmente*, se a lei civil os não reconhece. N'uma palavra nenhum homem está ligado com a Igreja, senão pela sua consciencia, isto é livremente.

Perguntaremos pela centesima vez o que é uma auctoridade espiritual, tolerante e liberal, senão aquella perante a qual vós ficades sempre livres?

(Continua).

Continuação de varias consultas, a que principiamos a responder no n.º 25 d'este semanario.

217.^a Pergunta.

Terá o parochio algumas obrigações de direito divino, e quaes são ellas?

Resposta.

A isto responde o sagrado concilio de Trente na sess. XIII cap. I de reformat. = *cum præcepto divino mandatum sit omnibus, quibus animarum cura commissa est, = oves suas agnoscere = pro his sacrificium = offerre =, verbi divini prædicatione, sacramentorum administratione, ac bonorum omnium operum exemplo = pascere, = pauperum, aliarum que miserabilium personarum = curam paternam gerere =, et in cetera munia pastoralia = incumbere =; que omnia nequaquam ab iis præstari, et impleri possunt, qui gregi suo non invigilant neque assistunt, sed mercenariorum more deserunt. . . .*

D'aqui se vê claramente que o sagrado concilio diz ser de direito

divino a obrigação do parocho, 1.^o de conhecer as suas ovelhas—2.^o offerecer por ellas o santo Sacrificio da Missa—3.^o apascentar as suas ovelhas com a pregação, administração de sacramentos e bom exemplo—4.^o ter cuidado paternal dos pobres e miseraveis—5.^o outros officios pastoraes como vigiando e assistindo ao seu rebanho; etc.

218.^a Pergunta.

A obrigação da residencia será tambem para os parochos de direito divino?

Resposta.

Ainda que isto não seja muito expresso no sagrado concilio, no entanto esta obrigação é julgada de direito divino pela maior parte dos Theologos (vid S. Aff. de Lig. I, 4 n.^o 121—Ferraris, *parochus* art. 2 n.^{os} 1—4.

As palavras do concilio Tridentino acima citadas provam que a residencia dos parochos é de precepto divino=*cum præcepto divino mandatum sit omnibus quibus animarum cura commissa est, oves suas agnoscere ; quæ omnia nequaquam ab iis præstari . . . possunt, qui gregi suo non invigilant neque assistunt, sed mer cenariorum more deserunt . . .* etc, ora se elles não podem cumprir as obrigações, que o sagrado concilio declara serem de direito divino=*cum præcepto divino mandatum sit*—, sem que residam e cuidem do seu rebanho; logo a residencia *formal e material* são de direito divino.

O que porém é certissimo e expresso no santo concilio, é que o parocho que não reside no seu beneficio e não cura ainda de suas obrigações parochiaes pecca gravissimamente.

219.^a Pergunta.

Quando o parocho tenha um coadjutor pode por isso deixar de residir?

Resposta.

N'este caso tanto o coadjuvado como o coadjutor estão obrigados á residencia. Assim o decediu a S. Congregação do concilio *in Ravem*. 1577; in *Brixiens*, 5 de nov. 1620.

220.^a Pergunta.

O costume poderá escusar o parocho da residencia?

Resposta.

Esta pergunta equivale a est'outra=*o costume poderá escusar o parocho dos seus deveres, e dispensar no direito natural e divino?*

O santo concilio de Trento no cap. a cima citado diz a respeito do costume ainda mesmo que seja immemorial que é abuso e corruptela, *potius corruptela censenda sit*.

Braga, Seminario Conciliar de S. Pedro, 18 de Junho de 1878.

O vice-reitor do Seminario,

P.^e João Rebello Cardoso de Menezes.

Aviso e pedido ao clero ácerca de livros.

[Continuação].

14.^a

Nouveau Cours de meditations sacerdotales, ou le Petre santifié par la pratique de la oraison—par le R. P. Chaignon—em 5 vol. em 12.

Esta é uma boa obra e necessaria ao padre que deseja ter o verdadeiro espirito ecclesiastico. E' tambem de grande interesse para os prédigadores, e sobretudo para os exercicios espirituaes do clero.

15.^a

Exercicio de perfeição e virtudes christãs... pelo padre Affonso Rodrigues 1 vol. em fol.

E' uma obra antiga de grande merito em mystica, e ainda que fora escripta para fórmar o espirito dos religiosos, no entanto a todos os christãos é de mesmo proveito e sobretudo ao clero, não só para se aperfeiçoar na virtude, mas tambem para saber dirigir á perfeição os outros.

16.^a

Compendio de meditações para todo o anno sobre os principaes mysterios da nossa santa Fé, compostas pelo veneravel padre Luiz de la Puente, compendiadas e traduzidas pelo padre Manoel Monteiro 2 vol.

E' de grande utilidade para todo o christão e principalmente para o padre formar seu espirito pela santa oração e para entender o sentido mystico do Evangelho.

17.^a

Meditações... do padre Bartholomeu do Quental.

Esta obra consta de seis volumes, 1.^o a infancia de Christo, = 2.^o as domingas do Advento, Epiphania, e quaresma, 3.^o a paixão de Christo, 4.^o a resurreição, 5.^o as domingas de Paschoa e algumas do Pentecostes, 6.^o as outras do Pentecostes.

E' utilissima esta obra não só para estudo de nossa lingua como obra classica, mas pela piedade e unção com que foi escripta, e tambem para intelligencia e estudo do santo Evangelho.

Estas duas ultimas obras são muito proprias para os revd.^{os} parochos fazerem as praticas aos domingos e dias santos.

[Continúa].

Braga, Seminario Conciliar de S. Pedro, 18 de Junho de 1878.

O vice-reitor do Seminario,

P.^o João Rebello Cardozo de Menezes.

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS

Terminou no domingo a catechese que por parte da benemerita Associação Catholica se fazia ás creanças na igreja do Populo, desde a domingo da septuagesima. Encerrou-se com a festa da primeira communhão das que pelos revd.^{os} catechistas e respectivos parochos foram julgadas sufficientemente habilitadas para este fim, e com a distribuição dos premios ás que do ensino tinham colhido maior proveito, como provaram pelo exame.

Foram catechistas, além do director espirital da mesma Associação, os revd.^{os} padres Manoel Aguiar, João Carvalho e Barbosa, aos quaes o presidente da Associação agradeceu os serviços em nome da mesma Associação, na sessão publica de domingo.

A disposição e preparação para a communhão foi feita pelo revd.^o padre Domingos Albuquerque, que na humildade tanto se assimilha ás creanças, e a quem favorecem dotes singulares para estes trabalhos apostolicos de educar, e bem dirigir a infancia.

Na igreja do Populo, que estava toda adornada de festivas gallas por ali se celebrar a festa principal da Irmandade, teve lugar antes da missa solemne, a communhão dos meninos, que foi administrada pelo director espirital o snr. padre Velloso. Ao acto da communhão, e no fim da mesma o virtuoso sacerdote padre Domingos Albuquerque fez duas commoventes praticas ou exhortações que arrancaram lagrimas de christã alegria e vivo sentimento.

A' noite foram as creanças com seus paes e mães á casa da Associação, para receberem os premios. O regosijo era bem cabido; iam colher o fructo temporal das passadas que deram para a Igreja durante o periodo da catechese.

Inaugurava-se n'aquella casa tambem a abertura d'um gabinete de leitura facultando aos socios a leitura alli, ou no domicilio, das obras que constituem a pequena mas selecta bibliotheca da Associação.

Tocava a musica n'uma das salas, ao passo que pelo corredor e salas proximas as creanças riam e pulavam de contentes. Sobre uma mesa estavam uns onze cortes de saia para creanças, quadros dourados, estatuas de santos, estampas e outros premios.

O snr. presidente abriu a sessão com um discurso em que patenteou os fins d'aquella sessão, felicitando a Associação pelas obras utilissimas que tem podido realisar, principalmente a da catechese e instrucção.

O snr. director espirital o snr. padre Velloso aproveitando o ensejo da presença dos paes e mães n'aquella reunião, fez palpavel o beneficio que aos paes fazia a Associação, ministrando gratuitamente o ensino christão aos filhos, e galardoando nas creanças a boa vontade e zelo d'aquelles paes que não descumam este dever importantissimo da educação christã de seus filhos. Elogiando estes, exprobrou tambem o desleixo d'aquelles que nem mesmo remunerados nos filhos se impõem o leve cuidado de os mandar á catechese.

Distribuiram-se uns dez córtes de saia de chita, alem dos premios secundarios pela frequencia ou assiduidade á catechese.

Por fim o mesmo snr. director espirital fez um breve mas er-u

dicto discurso no qual refutou d'um modo brilhantissimo e triumphante as vãs asserções e argumentos com que o philosophismo pretende provar que a doutrina catholica é obstaculo ao progresso e á civilisação.

Examinou na mais elevada altura de vistas alguns systemas erroneos e mais da actualidade, em que se ramifica o philosophismo, e com um profundo rigor de logica roborada ainda pelos factos demonstrou plenissimamente a sua these.

No dia 5 do corrente mez, falleceu o muito digno, illustrado e virtuoso vigario geral da comarca de Moncorvo, Manoel Antonio Carneiro de Magalhães, deixando aos muitos amigos que tinha o mais profundo desgosto por tão grande perda. Era um ecclesiastico exemplarissimo, e sem manchas na sua vida que podessem ennooar os seus habitos clericales. Tinha um coração generoso e cheio de misericordia para todos; — as acções por elle praticadas eram só virtudes. Contava 73 annos de idade. Seu prestito teve logar no dia 6 pelas 11 horas da manhã; as ruas e Castello da villa achavam-se inteiramente cheias de gente, havendo muita das freguezias contiguas, que fôram assistir ao funeral. Houve officio e missa de corpo presente, por sua alma, na igreja de Santo Christo, do cemiterio publico da villa, sendo celebrante o revd.^o parcho da mesma, Antonio Manoel da Silva, coadjuvado por a maioria dos parochos do arceprestado.

Livros recomendados. — Satisfazendo a perguntas que alguns dos nossos assignantes nos fazem sobre o preço, e logar da venda, das obras que temos recomendado para formar uma boa Bibliotheca religiosa, não podemos porora responder precisamente, como desejavamos. Indicaremos no entanto as livrarias a Chardron Porto, ou Braga, onde poderão satisfazer aos pedidos que lhe foram feitos, mandandos vir do estrangeiro os que não tiverem,

EXPEDIENTE

Continúa com este 161.^o numero a publicação da *Semana Religiosa Bracarense*, que, conforme o programma conterà :

As leis, decretos e portarias do Ministerio dos negocios Ecclesiasticos— As Pastoraes, Exhortações, Editaes e outras medidas geraes expedidas pela Secretaria de S. Exc.^a Rev.^{ma} o Sr. Arcebispo.— Os editaes de concurso, os provimentos das egrejas, as Provisões d'Encomendação e outros actos da Camara Ecclesiastica do Arcebisado.— Os factos mais notaveis da Igreja Catholica com relação a Portugal.— Artigos de Doutrina religiosa, de Lithurgia e de Historia Ecclesiastica que digam respeito a este Arcebisado Primaz das Hispanhas.— Apotegmas ou ditos sentenciosos que tenham alguma moralidade.— Biographias de varões illustres por sua sciencia, virtude e serviço feito á Igreja.

Assigna-se em Braga, na rua Nova de Sousa n.^o 3, para onde deve ser remettida toda a correspondencia e remessa de dinheiro ao editor *José Maria Dias da Costa*.